



PROCESSO	132/2023 - SC
INTERESSADO	CE-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 16/2023 – CE-CAU/SC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC (CE-CAU/SC), reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 642/2021, no uso das competências que lhe confere a Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 65 a 71 da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia n. 132/2023 - SC, apresentada à CE-CAU/SC em 10/10/2023 por meio do Sistema Eleitoral Nacional SIEN;

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade da denúncia n. 132/2023 - SC, realizado pelo Coordenador da CE-CAU/SC em 16/10/2023, no sentido de não admitir a denúncia, com fundamento na ausência dos requisitos previstos no art. 66, II e IV, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a fundamentação apresentada pelo Coordenador da CE-CAU/SC no juízo de admissibilidade da denúncia eleitoral n. 132/2023 - SC.


DELIBERA POR:

- 1 – Aprovar a não admissão da denúncia n. 132/2023 - SC, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 2 – Determinar a intimação da parte denunciante, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para fins de publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.


SILVIO HICKEL DO PRADO
Coordenador

Documento assinado digitalmente

 **SILVIO HICKEL DO PRADO**
Data: 20/10/2023 14:01:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Silvio Hickel do Prado	X			
Coordenadora Adjunta	Wanessa Vieira	X			
Membra	Priscila Chamone Gesser	X			

Histórico da votação:

Reunião CE-CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 19/10/2023.

Matéria em votação: Juízo de admissibilidade – Processo n. 132/2023 – SC

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Secretário

Condutor da Reunião: Silvio Hickel do Prado -
Coordenador